UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Edital para Eleição da Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção – Biênio 2022.1 – 2023.2

A Comissão Eleitoral constituída pela PORTARIA DE COMISSÃO Nº 025 / 2022 - ADM/CT, conforme art. 50, §2º, do regimento interno da Universidade Federal do Rio Grande do Norte vem, a público, comunicar o Edital para Eleição de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção/CT/UFRN – Biênio 2022.1 – 2023.2

NORMAS PARA ELEIÇÃO

1. Considerando-se o término do mandato nas funções de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da UFRN;

2. Considerando-se a necessidade de eleição para as funções de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da UFRN, conforme definições estabelecidas no art. 61 do Regimento Geral da UFRN.

INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Período: Do dia 01 (primeiro) a 04 (quatro) de abril de 2022.

2. Formalidade: Envio de um requerimento de inscrição, a ser disponibilizado, para o e-mail ufrn.dep@gmail.com com os componentes da chapa, informando o candidato a Chefe e a Vice-Chefe. O candidato que se inscrever ao cargo de Titular não poderá se inscrever ao cargo de Vice por outra chapa e vice-versa.

3. Requisito: Somente podem concorrer às funções de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção professores do quadro permanente da Universidade que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva (com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008). Os professores afastados para Cursos de Pós-Graduação fora da universidade, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior, Órgãos

Federais e Municipais, Empresas Privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (suspensão de contrato), sem atividade docente nesta Universidade não poderão ser candidatos a quaisquer cargos referidos no artigo acima.

5. Divulgação das Chapas inscritas: No dia 05/04/2022 (cinco de abril de dois mil e vinte e dois) no mural do Departamento de Engenharia de Produção e no sítio eletrônico dep.ct.ufrn.br.

6. Vetos e Impugnações: Até 24 horas após a divulgação, por escrito e com fundamento legal, enviado para o e-mail ufrn.dep@gmail.com..

ELEIÇÃO

1. Eleitores: Poderão votar para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção os alunos regularmente matriculados no curso de Engenharia de Produção, os professores e os funcionários do quadro permanente do Departamento de Engenharia de Produção. Não poderão votar para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção os professores afastados para cursos de pós-graduação fora da Universidade, bem como os afastados para servirem a outras Instituições de Ensino Superior e Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, Empresas Privadas, mandatos eletivos e interesses particulares (Suspensão de Contrato) sem atividade docente na Universidade. Não poderão votar para Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Produção os alunos que no período letivo em que se realizar a eleição, tenham trancado o curso.

2. Votação: Os votos serão dados aos candidatos concorrentes, inscritos conforme este Edital, em votação secreta, coletados por meio do SIGEleicao, utilizando login e senha próprias dos sistemas da UFRN. Atendendo o art. 50, §2º do Regimento Geral da UFRN, o voto dos professores terá peso de 70% (setenta por cento), dos alunos 20% (vinte por cento) e dos funcionários 10% (dez por cento).

3. Seção Eleitoral: O SIGEleicao será aberto das 8h do dia 07 de abril até às 22h do dia 08 de abril de 2022.

4. Fiscalização: A votação por meio do SIGEleicao não requer fiscalização do processo eleitoral.

DO RESULTADO FINAL

DO PROCEDIMENTO ELEITORAL

1. Início: A partir das 08:00 do dia 07/04/2022, pelos membros da Comissão Eleitoral.

2. Fiscalização: Cada chapa concorrente poderá designar um Fiscal de Apuração, a ser encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral.

3. Divulgação: Será realizada imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração.

4. Vetos e Impugnações: Deverão ser apresentados até 24 horas após a divulgação dos resultados nos murais do Departamento de Engenharia de Produção, por escrito, com fundamentação legal, entregue a qualquer membro da comissão Eleitoral.

5. Computação: Os votos dados às Chapas pelos professores, alunos e funcionários têm, respectivamente, pesos 70%, 20% e 10%, conforme artigo 50 §2º do Regimento Geral da UFRN. A chapa com maior pontuação será considerada vencedora.

Natal/RN, 31 de março de 2022

COMISSÃO ELEITORAL

MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA

(Presidente - matrícula SIAPE 1777131)

ÉLDER PRATA VIEIRA PAIVA

(Secretário da Comissão - matrícula SIAPE 2318939)

JÚLIA PALMEIRA QUEIROZ

(Representante Discente - matrícula 20180045356)

Emitido em 31/03/2022

EDITAL Nº 514/2022 - DEP/CT (14.22)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 11:25)
ELDER PRATA VIEIRA PAIVA
ENGENHEIRO-AREA
DEP/CT (14.22)
Matrícula: 2318939

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 11:54)
MARIANA RODRIGUES DE ALMEIDA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
DEP/CT (14.22)
Matrícula: 1777131

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 18:16)
JULIA PALMEIRA QUEIROZ
DISCENTE
Matrícula: 20180045356

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: **514**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/03/2022** e o código de verificação: **d2df2d75bd**